



PARECER JURÍDICO n.º 043/2019/SAPL

Em análise ao projeto/mensagem sob o n.º. 039/2019/SAPL que dispõe sobre que dispõe sobre “REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.583/2016 E 1.823/2018 QUE “ESTABELECEM NOVAS DIRETRIZES PARA O TRÂNSITO LOCAL””, temos a dizer o seguinte:

O projeto em questão se deve a reivindicação do Ministério Público local, que reportou vício de iniciativa em referidas leis, aliado ao fato de que nem uma das duas está sendo executada.

Analisando a situação, este departamento concordou com as colocações do *parquet* e, além de ter elaborado a redação, opina favoravelmente, devendo o projeto seguir para votação em Plenário.

A superior consideração.

São Miguel do Guaporé, 21 de novembro de 2019.

Neide Skalecki Gonçalves
Assessora Jurídica – OAB-RO 283-B